

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 40/93
INTERESSADO : Israel Geraldi
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Banco de Dados" na EE de Piracicaba
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 38/93 CETG "D" APROVADO EM:03/02/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 17/02/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Israel Geraldi para lecionar, a partir de outubro/92, a disciplina "Banco de Dados", no Curso de Ciência da Computação.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 0047/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Israel Geraldi para lecionar a disciplina "Banco de Dados", na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 26 de janeiro de 1993.

a) CONS. Antônio Carbonari Netto
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, CELSO DE RUI WEISIEGEL, ROBERTO MOREIRA, YUGO OKIDA, BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE S6, ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI, ARTHUR ROQUETE DE MACEDO E EDUARDO STOROPOLI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03 de fevereiro de 1993.

a) **CONS. YUGO OKIDA**
 Presidente da
 CETG